



Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 2.731-

Servidor : BERNADETE BISPO DOS SANTOS ARAÚJO
Matrícula SIAPE : 0233175
Cargo : Agente de Portaria
Origem : Ministério das Relações Exteriores
Para : Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
Função/Cargo : Chefe de Serviço da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-02
Ônus : Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 04500.009962/2011-13

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 2.732 -

Servidor : JACKSON MITOSO ALHO
Matrícula SIAPE : 1705837
Cargo : Assistente em Administração
Origem : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Para : Município de Coari
Função/cargo : Assessor Técnico Especial II, símbolo CC-2, na Gerência Financeira da Secretaria de Economia e Finanças
Ônus : Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23042.001080/2011-91

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 25 de novembro de 2012, a seguinte cessão:

Nº 2.733 -

Servidora : CINARA SOARES BARBOSA DE ANDRADE
Matrícula SIAPE : 0666391
Cargo : Agente de Portaria
Origem : Ministério da Cultura
Para : Tribunal Regional Federal da Primeira Região
Função/cargo : Supervisor de Seção, código FC-05
Ônus : Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Vigência da última Portaria : 25 de novembro de 2011
Processo : 03000.006665/2011-86

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 2.734 -

Servidor : ANTÔNIO DINIZ CANADO
Matrícula SIAPE : 0222259
Cargo : Assistente Financeiro
Origem : Fundação Nacional de Artes
Para : Ministério Público Federal

Função/cargo : Chefe da Seção de Conformidade Financeira e Documental, FC-2, na Procuradoria Regional da República da 2ª Região
Ônus : Órgão Cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 01400.002114/1992-08

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1(um) ano, a seguinte cessão:

Nº 2.735 -

Servidora : LILIAN MEIRE NEVES MAIA
Matrícula SIAPE : 0234379
Cargo : Assistente Administrativo
Origem : Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR
Para : Ministério Público Federal
Função/cargo : Chefe de Gabinete - Nível III, CC-4
Ônus : Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 72100.000831/2011-25

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, até 31 de dezembro de 2011, a seguinte cessão:

Nº 2.736 -

Servidora : LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA
Matrícula SIAPE : 0095790
Cargo : Agente de Portaria
Origem : Ministério da Fazenda
Para : Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Função/cargo : Coordenador do Serviço de Enfermagem - FC-01, do Posto de Serviço de Saúde do Fórum de Santa Maria
Ônus : Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 19603.000121/2008-56

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o previsto na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, até 7 de abril de 2012, a seguinte requisição:

Nº 2.737 -

Servidor : ELIZABETH BARROS DA SILVA
Matrícula SIAPE : 0706499
Cargo : Agente Administrativo
Origem : Extinto Território de Roraima
Para : Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - Cartório da 1ª Zona Eleitoral
Ônus : Órgão requisitado (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 16419.000628/2011-02

Art. 1º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 2º Cumpre ao requisitante comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade requisitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA, no uso de suas atribuições e, nos termos do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Décima Sétima, do Anexo I, da Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, resolve:

Nomear RODRIGO PINTO DE ALMEIDA, CPF nº 703.980.031-49, para exercer o cargo de Supervisor, código CSU, da Autoridade Pública Olímpica.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA